



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| Jirair Aram Meguerian    | Mônica Sifuentes         |
| Olindo Menezes           | Néviton Guedes           |
| Mário César Ribeiro      | Novély Vilanova          |
| Cândido Ribeiro          | Ney Bello                |
| Hilton Queiroz           | Marcos Augusto de Sousa  |
| Italo Mendes             | João Luiz de Souza       |
| José Amilcar Machado     | Gilda Sigmaringa Seixas  |
| Daniel Paes Ribeiro      | Jamil de Jesus Oliveira  |
| João Batista Moreira     | Hercules Fajoses         |
| Souza Prudente           | Carlos Pires Brandão     |
| Francisco de Assis Betti | Francisco Neves da Cunha |
| Ângela Catão             | Daniele Maranhão Costa   |
|                          | Wilson Alves de Souza    |

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| <b>Atos Administrativos</b>      | <b>Pág.</b> |
| Núcleo de Conciliação - SJPA     | 3           |
| Secretaria Administrativa - SJPA | 8           |
| <b>Atos Judiciais</b>            |             |

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

**Núcleo de Conciliação - SJPA**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL****INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**

Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13057747** e o código CRC **CF64A3BC**.

O Exma. Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Estado do Pará, Dr<sup>a</sup>. HIND GHASSAN KAYATH, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, aos que lerem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que excepcionalmente, em face do regime de Plantão Extraordinário e das medidas adotadas para a retomada dos serviços jurisdicionais e administrativos presenciais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, **no período de 14 a 18 de junho de 2021, das 09:00 às 16:00h**, na sede da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, 2º andar, Umarizal, Belém/Pa, no Centro Judiciário de Conciliação – CEJUC/PA (E-MAIL: [concilia.pa@trf1.jus.br](mailto:concilia.pa@trf1.jus.br)) em regime de trabalho remoto/presencial, sob sua presidência, com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará; **realizar-se-á a INSPEÇÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS** deste Centro Judiciário de Conciliação, na forma estabelecida pelo art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/66 e art. 96 e seguintes do Provimento/COGER 10126799, e nos termos da **CIRCULAR COGER - 11651548**.

1. Serão objeto da inspeção os processos que tramitam pelo sistemas eletrônicos (PJ-e e JEF-Virtual), nos termos do item 6 da **CIRCULAR COGER 3/2021(ID-12424897)**.
2. Caberá ao diretor de centro judiciário de solução consensual de conflitos, no prazo da inspeção, informar sobre a conservação de móveis e utensílios da unidade judiciária, os pontos de obstrução identificados no processo de trabalho, as metas da unidade para desenvolvimento da gestão de pessoas e de processos de trabalho para melhoria do clima organizacional, nos termos do §2º do art. 106 do Provimento COGER 10126779.
3. No período de **14 a 18 de junho de 2021, estarão suspensos os prazos e não haverá expediente destinado às partes**, a marcação e a realização das audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição, devendo a juíza federal receber reclamações e, nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, atender às partes, apreciar os pedidos urgentes ou realizar audiências;
4. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e encerramento dos trabalhos.

5. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do **e-mail do CEJUC - concilia.pa@trf1.jus.br**, nos termos e item 5, VI da Circular COGER 10428450 de 10/07/2020;

6. Será permitido às partes e advogados o encaminhamento, à Corregedoria-Geral do TRF/1ª Região, das reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal – DJEN e afixado no átrio do prédio desta seccional. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Datado e assinado digitalmente

**HIND GHASSAN KAYATH**

Juíza Federal da Coordenadora do CEJUC – SJPA

---

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0004096-84.2021.4.01.8010

13057747v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 1/2021**

Dispõe sobre a convocação dos servidores do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará – CEJUC/SJPA para a Inspeção Geral Ordinária de 2021

A Juíza federal HIND GHASSAN KAYATH da 2ª Vara Federal do Pará, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 13, III, IV, VII da Lei nº 5.010/66, Provimento Geral nº 10126799, de 20/04/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **CIRCULAR COGER 3/2021** e Resolução CJF nº 418, de 18.03.2005, alterada pelas Resoluções de nº 496, de 13.02.2006 e 530, de 30.10.2006, todas da Presidência do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a designação do **período de 14 a 18 de junho de 2021** para a realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** no CEJUC/PA, nos termos da **CIRCULAR COGER - 11651548** de 18/11/2020;

**RESOLVE:**

- 1 - Determinar o horário de **09:00 às 16:00** horas para o desenvolvimento dos trabalhos de Inspeção, que ocorrerá de forma presencial e em regime de remoto, respeitado o limite da jornada diária do servidor.
  - 2 - O trabalho presencial não excederá o limite de 25% do efetivo da força de trabalho do CEJUC/PA, conforme dispõe a Portaria SJPA-DIREF 111/2021 de 23/04/2021, ficando o quantitativo que exceder a esse percentual em regime de teletrabalho, podendo ser alterado em face da superveniência de novos atos administrativos.
  - 3 - Convocar os servidores e o estagiário abaixo relacionados para acompanharem a abertura dos trabalhos no dia 14.06.2021, às 9:00 horas através do aplicativo Microsoft Teams/presencial, bem como para a execução dos serviços durante o período de inspeção até seu encerramento previsto para o dia 18/06/2021, às 16:00h.
- 
- 1-Marilene Carvalho da Silva – marilene.carvalho@trf1.jus.br
  2. Márcia Souza da Silveira – [marcia.silveira@trf1.jus.br](mailto:marcia.silveira@trf1.jus.br)
  3. Mônica Genú Soares – monica.soares@trf1.jus.br
  4. Luan de Souza Afonso - Estagiário - luan.alves@trf1.jus.br
- 
- 4- Cientificar os servidores que não será autorizada a fruição de férias ou compensações durante o período de realização da Inspeção.
  - 5- Determinar que a Secretaria adote escala de revezamento para os servidores em trabalho presencial, observado o limite de 25% e possibilitando o período de uma hora destinado à alimentação e descanso.
  - 6- Dê-se ciência. Publique-se.

**HIND GHASSAN KAYATH**

Juíza Federal Coordenadora do CEJUC/PA



Documento assinado eletronicamente por **Hind Ghassan Kayath, Juiz Federal - Coordenador do Centro Judiciário de Conciliação**, em 28/05/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13057819** e o código CRC **DCDFBF36**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0004096-84.2021.4.01.8010

13057819v2

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 96

Disponibilização: 31/05/2021

Secretaria Administrativa - SJPA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

##ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

##TEX ESPÉCIE: PARTES: Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará e Sociedade Educacional Ideal. OBJETO: Estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da ESMAC que tenham correlação com as atividades da Justiça Federal. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação. B.LEGAL: Lei nº 11.788/2008, Resolução CJF nº 208/2012 e suas alterações. ASSINATURAS: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Justiça Federal, Amintas de Nazaré Pinheiro Neto, pela ESMAC.